



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL

CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13

JUCERJA/NIRE: 3330026863-4

ATA DA 178ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No dia dez de março de 2020, às 14:00 horas, na Sede Social da Companhia, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, estando presentes os Conselheiros (as): Newton Leão Duarte, Raquel de Souza Lima, Carlos Alberto Buss, Lilian Murillo Prata, Cláudio Marcio Bellini dos Santos, Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Marco Antonio Ramos Malheiro. Havendo quórum estatutário, foi instalada a reunião e passaram-se ao exame e discussão dos assuntos constantes da pauta, a qual se transcreve: **ITEM 1º - ATA da 6ª Reunião do Comitê de Auditoria Estatutária – Pedido de exoneração do Senhor Hugo Carvalho de Sá; ITEM 2º - Comunicação Interna – Programa Estadual de Transportes II – PET II; ITEM 3º - ATA da 3ª Reunião do Comitê de Auditoria Independente; ITEM 4º Renúncia do Diretor de Planejamento para assumir cargo na REFER; ITEM 5º Contratação de Auditoria Independente.** Iniciada a reunião passou-se a análise e discussão dos itens da pauta. **Item 1º - ATA da 6ª Reunião do Comitê de Auditoria Estatutária – Pedido de exoneração do Senhor Hugo Carvalho de Sá:** Considerando a nomeação para o cargo de Gerente de Licitações e Suprimentos/GELIS da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística/CENTRAL, esta congregação toma ciência do pedido de exoneração do cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutária para assumir o cargo supracitado; **Item 2º Comunicação Interna – Programa Estadual de Transportes II:** Em relação a presente Comunicação Interna, bem como, sobre os pontos em questão a CENTRAL esclarece, nas palavras do seu Diretor Presidente e membro deste Conselho, que: A atual Diretoria Executiva já deliberou sobre o tema de encerramento do contrato com a EBEI, gestora dos projetos do Banco Mundial, e enviou ao seu Fiscal, Sr. Salatiel, Processo Administrativo solicitando que efetuassem o Termo de Encerramento desde Setembro/2019, o que até o presente, por rebeldia do citado Fiscal, não foi feito. A suspensão do contrato no passado e o encerramento solicitado está amplamente embasado em diversos pareceres jurídicos da ASJUR SETRANS/CENTRAL, sendo o último inclusive derradeiro, a pedido da atual Diretoria Executiva, para dar total legalidade e conforto à atual DIREX. Estes pareceres estão à disposição nos autos do processo administrativo. Lembro ainda que não há nenhum posicionamento atual da Diretoria Executiva da CENTRAL sobre a CI DIPLA/CENTRALFISCAL Nº 7 do citado Fiscal por que a tal Comunicação Interna não foi destinada à DIREX. Portanto, não há posicionamento a ser feito sobre o assunto. A citada CI foi destinada ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria Independente. Conforme comentado ainda, a CI citada bem como todas as chamadas "denúncias" do passado, não comprovam nenhuma irregularidade nas decisões tomadas, tanto pela Diretoria Executiva anterior quanto pela Diretoria Executiva atual e, ainda, há um vasto arcabouço jurídico nos autos do processo que comprovam a legalidade das decisões tomadas. Esclareço ainda que a presença de uma Gerenciadora Externa para os projetos do Banco Mundial é totalmente desnecessária, considerando que há

uma Superintendência dedicada exclusivamente à este Projeto, subordinada diretamente à Presidência da CENTRAL, composta por técnicos competentes e com título de Gestores Públicos e que não houve, desde a suspensão do contrato com a EBEI, qualquer dano ao erário por esta ausência, sendo esta uma decisão de discricionariedade da Diretoria Executiva da empresa e de conveniência administrativa. Diante do exposto, este CONAD toma ciência dos esclarecimentos feitos pela CENTRAL e solicita o arquivamento da Comunicação Interna; **Item 3º ATA da 3ª Reunião do Comitê de Auditoria Independente:** Considerando o pedido de exoneração do Senhor Hugo Carvalho de Sá do Comitê de Auditoria, esta congregação resolve decidir acerca do assunto em questão após a nomeação de um novo membro para compor o Comitê de Auditoria; **Item 4º - Renúncia do Diretor de Planejamento para assumir cargo na REFER:** Considerando a renúncia do Diretor de Planejamento desta Companhia, este Conselho toma ciência e aguarda a indicação do candidato a Diretor de Planejamento, para que este CONAD eleja o membro que irá compor o quadro da Diretoria Executiva desta CENTRAL, conforme estabelece o artigo 28, II do Estatuto Social; **Item 5º Contratação de Auditoria Independente:** Considerando a necessidade de acompanhamento da contratação de Auditoria Independente, esta congregação solicita o extrato da contratação das auditorias para os anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024. Como nada mais foi manifestado, o Presidente deu por encerrada esta sessão, da qual eu, José Carlos Soares Leitão Filho, Secretário Geral de Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Newton Leão Duarte

Presidente

Raquel de Souza Lima
Vice-Presidenta

Carlos Alberto Buss
Conselheiro

Lilian Murillo Prata
Conselheira

Cláudio Marcio Bellini dos Santos
Conselheiro

Egnaldo Carneiro da Silva Junior
Conselheiro

Marco Antonio Ramos Malheiro
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Marcio Bellini dos Santos, Conselheiro Administrativo**, em 30/04/2020, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Buss, Presidente**, em 30/04/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Ramos Malheiro, Conselheiro Administrativo**, em 30/04/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos



art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Leão Duarte, Presidente do Conselho**, em 30/04/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Murillo Prata, Conselheira Administrativa**, em 30/04/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Souza Lima, Vice Presidente do Conselho**, em 30/04/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Eginaldo Carneiro da Silva Junior, Conselheiro Administrativo**, em 30/04/2020, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **4410647** e o código CRC **0DA84E2E**.